

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UFRJ Nº 1.404, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Delega competências ao Decano do Centro de Ciências da Saúde/CCS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.220200/2025-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Ciências da Saúde/CCS e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153137, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

a) autorizar sua instauração;

b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;

c) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;

d) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;

e) anular e revogar licitação;

f) sub-rogar licitação;

g) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e

h) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

a) celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;

b) sub-rogar contrato;

c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;

d) determinar a rescisão unilateral de contratos; e

e) emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e

b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 1.125, de 16 de abril de 2025, publicada no DOU de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIA Nº 1.505, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação de Resultados nº 252/2025 de 19/08/2025, publicado no DOU de 20/08/2025, referente ao Edital de Abertura nº 233/2025 de 17/07/2025, publicado no DOU de 18/07/2025, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 973, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.033656/2025-01; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento De Educação Física/Cidade Universitária Prof. José Aloísio da Campos, objeto do Edital nº 007/2025, publicado no D.O.U. em 04/09/2025, e no Correio de Sergipe em 09/09/2025, conforme informações que seguem:

|                                                         |                                                                                                                    |                                       |                     |            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------|
| Matérias de Ensino                                      | Bases Contemporâneas da Educação Física e Sociedade; e Bases Pedagógicas da Educação Física Escolar.               |                                       |                     |            |
| Disciplinas                                             | Conhecimento e Cultura Escolar; Educação e Estética; Fundamentos Teórico-metodológicos na Educação Física Escolar. |                                       |                     |            |
| Cargo/Nível                                             | Magistério Superior - Nível I                                                                                      |                                       |                     |            |
| Regime de Trabalho                                      | Dedicação Exclusiva                                                                                                |                                       |                     |            |
| Resultado Final                                         |                                                                                                                    |                                       |                     |            |
| Categoria Ampla Concorrência                            | Classificação 1º                                                                                                   | Nome PRISCILA GOMES DORNELLES AVELINO | CPF ***.575.815- ** | Nota 79,50 |
|                                                         | 2º                                                                                                                 | ANTONIO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR     | ***.404.361- **     | 74,02      |
| Cotas (Lei nº 15.142/2025) - Pessoas Pretas e Pardas    | Nenhum candidato aprovado                                                                                          |                                       |                     |            |
| Cotas (Lei nº 15.142/2025) - Pessoas Indígenas          | Nenhum candidato aprovado                                                                                          |                                       |                     |            |
| Cotas (Lei nº 15.142/2025) - Pessoas Quilombolas        | Nenhum candidato aprovado                                                                                          |                                       |                     |            |
| Cotas (Decreto nº 9.508/2018) - Pessoas com Deficiência | Nenhum candidato aprovado                                                                                          |                                       |                     |            |

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA



Você Sabia...

...que as edições eletrônicas do *Diário Oficial da União*, disponibilizadas no sítio da Imprensa Nacional, têm validade jurídica assegurada, pois são certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil?

